



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 04 de setembro de 2024** **Ano XVIII** **nº 2872**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.127, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.



“Designa o(a) gestor(a) e a comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser celebrada com a Fundação Carmelitana Mário Palmério - UNIFUCAMP conforme Lei Municipal autorizativa nº 2.131, de 20 de agosto de 2024.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.131/2024, que “autoriza o Município de Monte Carmelo a celebrar termo de fomento com a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, na forma que especifica”;

CONSIDERANDO que o art. 35 da Lei nº 13.019/2014 dispõe que a celebração e a formalização de termo de fomento dependem, dentre outras providências, da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO que o gestor é o “agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização” (art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO que a comissão de monitoramento e avaliação é o “órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública” (art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, XIV, do Decreto Municipal nº 2653, de 10 de julho de 2023, a comissão de monitoramento e avaliação é o colegiado designado por portaria, destinado a monitorar e avaliar os resultados do conjunto de parcerias celebradas pelo órgão ou entidade municipal parceiro com OSC e a homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Saúde, Ana Flávia Novais e Silva, designada como gestora da parceria a ser celebrada entre o Município de Monte Carmelo e a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.421/0001-80, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da execução de projeto por meio da consecução de finalidade de interesse público e recíproco consistente no aumento da eficiência, eficácia e abrangência do atendimento, diagnóstico e tratamento clínico ou cirúrgico dos animais de rua e de propriedade das famílias de baixa renda no Centro Veterinário da UNIFUCAMP conforme Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, de acordo com a Lei Municipal autorizativa nº 2.131, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Para o monitoramento e a avaliação da parceria a que se refere o art. 1º, ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:
I - Ana Paula Carvalho Azevedo, matrícula 438.772;
II - Angela Mara da Silva Naves, matrícula 439.166;
III - Luana Bruna de Lima Oliveira, matrícula 442.288.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.128, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.



“Concede Adicional de Desempenho aos servidores que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme Lei Municipal nº 943/2011, Adicional de Desempenho aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANEXO

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)
438424	Alessandra Caetano Martins	Auxiliar Administrativo	Fazenda	30%
439870	Amilson Vicente Pereira	Motorista	Saúde	20%
438404	Jorge Dias Caixeta	Motorista	Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais	30%
438406	José Aparecido Antônio	Motorista	Saúde	30%
439832	Marlene Barbosa Martins	Auxiliar de Limpeza Urbana	Saúde	20%
438464	Marta Eliana Ribeiro Vieira	Auxiliar Administrativo	Saúde	30%
438425	Zélia de Fátima Melo	Chefe de Departamento	Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo	30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.129, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.



“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANILLO GONÇALO SANTOS, matrícula 441630, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 04 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2872



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.130, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Quinquênio que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) EDUARDO LUCIO SOARES, matrícula 35700, ocupante do cargo de VISITADOR SANITÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.131, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 442433, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.132, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JESSYCA NAYARA ALVES SANTOS, matrícula 441244, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THALIA CRISTINA MARTINS DINIZ, matrícula 442231, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Faz contratação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar YASMIN CASTRO RABELO, matrícula 442888, para o cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/09/2024 a 31/12/2024, em razão da licença-maternidade da servidora Daniela Maria de Oliveira, para desempenhar suas atribuições junto a Unidade Básica de Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 04 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2872

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.135, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Prorroga o prazo da Comissão designada para apurar fatos envolvendo o servidor público no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.034, de 02 de julho de 2024”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007 e com fundamento no art. 12 da Lei nº 1.764, de 21 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 14.034, de 02 de julho de 2024, diante da ocorrência de fatos que envolvem suposta participação dos jovens V.F.M. e M.C.F., que participam do PROMAP – Programa Municipal Adolescente Profissionalizante;

CONSIDERANDO que foi solicitada expressa e fundamentadamente, por meio do Ofício nº 012/2024, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por parte da Presidente, Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes, OAB/MG nº 113.500;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prática dos atos necessários à estrita observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 14.034, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 2838, de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03/09/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de setembro de 2024.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.136, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Faz desligamento de servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, por motivo de seu falecimento ocorrido em 26/08/2024, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0592610155 2024 4 00051 140 0011891 74, a Sra. MARIA GRACIANA RODRIGUES, matrícula 795, servidor(a) APOSENTADO(A) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/08/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIELLY ALVES VIEIRA MEDEIROS, matrícula 440937, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.138, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) BRUNO FERREIRA FIGUEIRA, matrícula 438676, cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 04 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2872



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO VINICIUS RESENDE MUNDIM, matrícula 442636, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CARMEN LUCIA SIMÃO, matrícula 23386, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.141, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) GLAUCIA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula 438883, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.142, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LUCIO FLAVIO ALVES DA SILVA, matrícula 439255, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.143, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MAGDA APARECIDA DA SILVA, matrícula 439285, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 04 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2872

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.144, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 14826, cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.145, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARISE DE CAMPOS SILVA, matrícula 38881, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.146, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA, matrícula 21121, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SANDRA DA SILVA ROSA, matrícula 33758, cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 04 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2872

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 438520, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SUZIANE MARCELINA DA SILVA TAVARES, matrícula 439259, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de setembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº: 12/2024. Objeto: refere-se ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 para formalização de parceria com a Academia do Vôlei, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.240.844/0001-72, com a finalidade de viabilizar a continuidade do Projeto Vida & Vôlei: Inserção Social e Rendimento conforme Lei Municipal nº 2.124/2024. **Valor Total:** R\$ 179.166,66 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Período:** exercício de 2024. **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento. **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Público-alvo:** crianças com faixa etária a partir de 08 (oito) anos, adolescentes e adultos de Monte Carmelo, além de estagiários. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, considerando o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 2.124/2023 e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.653/2023, face à existência de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Monte Carmelo-MG e a Academia do Vôlei

torna pública a justificativa do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2024, que terá por objeto a continuidade do Projeto Vida & Vôlei: Inserção Social e Rendimento. Constituem objetivos do referido projeto: a) promover, através da modalidade do voleibol, a inserção de crianças, adolescentes e jovens de qualquer escolaridade, em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento das noções de cidadania; b) adotar as medidas necessárias para oportunizar aos atletas o ingresso gratuito em instituição particular de ensino superior por meio da modalidade voleibol; c) representar a cidade de Monte Carmelo em competições, viabilizando sua participação efetiva; d) capacitar as crianças, adolescentes e jovens para que se tornem atletas profissionais da modalidade voleibol; e) viabilizar a participação em campeonatos de Voleibol. **Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 19, § 6º, do Decreto Municipal nº 2.653/2023, admite-se a impugnação a esta justificativa, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, no Protocolo Geral da Prefeitura de Monte Carmelo, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 129, 1º andar, Centro, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, cujo teor deve ser analisado em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.** Monte Carmelo/MG, 04 de setembro de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br